



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 49/2026/SEE - DIAPRO

Processo n° 0014.018968.00119/2025-91

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 2379/2026/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Quadra poliesportiva da Escola Rural Charles Santos localizada na Estrada Xiburema Km 05 zona rural do município de Sena Madureira-AC.**

· **Município:** Sena Madureira - Acre.

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA 013/2026 (SEI n° 0019319527) segue os valores discriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 629.752,91 (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).**

2. PRELIMINARMENTE

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.**

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-

se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

9.7 Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1. No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2. Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

9.8.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação, por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3. OCORRÊNCIAS

Trata-se da análise das propostas de preços apresentadas pela empresa participante da Concorrência n.º 013/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Quadra poliesportiva da Escola Rural Charles Santos localizada na Estrada Xiburema Km 05 zona rural do município de Sena Madureira-AC**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Lei n.º 14.133/2021, ao estabelecer os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da competitividade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da eficiência, impõe ao gestor público o dever de realizar uma análise minuciosa de todas as propostas apresentadas, inclusive daquelas que apresentam um deságio excessivo. Nesse sentido, a norma legal prevê que a proposta vencedora deverá ser aquela que, além de atender a todos os requisitos estabelecidos no edital, apresentar o melhor preço e as melhores condições para a Administração.

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos autos do processo:

- a) Proposta de Preços - **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA** (SEI n.º 0019725892);
- b) Declaração de Exequibilidade - **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA** (SEI n.º 0019725892).
- c) Planilha Orçamentária - **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA** (SEI n.º 0019770825).

Da análise da proposta apresentada, constatou-se que a licitante **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA** ofertou o valor global de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com desconto equivalente à **28,54%** (SEI n.º 0019770825).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262**: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU n.º 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de

Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acordão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE** (SEI n.º 0019319527) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:

inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI n.º 0019319527), nas páginas 1 e 2 do documento da proposta.

1. Licitante: BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA.

A empresa **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico- Financeiro de execução da obra e Composições Analítica de Preços Unitários para todos os itens (SEI n.º 0019770825).

Após análise técnica da documentação apresentada, verificou-se que não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, proposto nas fls. 01 e 02 da proposta sem alteração da sua classificação.

Entretanto, constatou-se que o índice da planilha de **Composição da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI** apresentada no documento (SEI n.º 0019770883), fl. 01, diverge do índice constante na Planilha Orçamentária da Administração.

Dessa forma, faz-se necessária o ajuste do referido índice na planilha apresentada pela licitante.

No curso da análise da **Carta Proposta**, foram verificadas inconsistências relativas a:

- ao modo de concorrência e à sua numeração, que fazem menção a outro certame;
- a indicação da data-base de referência (SINAPI, SBC e ORSE);
- ao índice adotado para a Composição da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;
- a falha formal de redação quanto ao prazo de validade da proposta;
- a ausência de assinatura no documento da proposta.

No que se refere à Declaração de Exequibilidade, constatou-se a inclusão indevida de informação com menção à Concorrência Eletrônica n.º 134/2025, enquanto o objeto da contratação refere-se à Concorrência Eletrônica n.º 013/2026. Dessa forma, faz-se necessário a apresentação de Declaração de Exequibilidade retificada, contendo exclusivamente a identificação do certame correto.

Tais inconsistências demandam correções para adequada formalização da proposta.

Nos termos do item 9.5 do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 013/2026 (SEI n.º 0019319527), os erros formais ou falhas que não alterem a substância da proposta não constituem motivo para desclassificação imediata, devendo ser oportunizado ao licitante o saneamento, conforme previsto no **Item 11 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**.

Nesse contexto, as inconsistências identificadas, embora relevantes sob o aspecto técnico, são passíveis de correção sem alteração do valor global ofertado ou da essência da proposta, desde que devidamente justificadas e ajustadas pela licitante.

Diante do exposto, esta área técnica opina pela realização de **DILIGÊNCIA** para saneamento, a fim de que a licitante **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA** seja formalmente intimada a:

- Promover a correção do índice da Composição da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, de modo que este esteja compatível com o índice adotado na Planilha Orçamentária da Administração;
- Apresentar **Carta Proposta** devidamente retificada, contemplando:
 - . a exclusão do modo de concorrência que não faz parte do documento convocatório do certame;
 - . a indicação da data-base de referência (SINAPI, SBC e ORSE);
 - . o índice correto do BDI adotado;
 - . a correção da redação quanto ao prazo de validade da proposta;
 - . a assinatura do responsável legal;
- Apresentar **Declaração de Exequibilidade** retificada, com a correção do número da Concorrência Eletrônica, devendo constar exclusivamente a Concorrência Eletrônica nº 013/2026, conforme o objeto do certame em análise.

Ressalta-se que as correções solicitadas possuem caráter formal, não implicando alteração do valor global da proposta, tampouco prejuízo à isonomia ou à competitividade do certame.

Por fim, recomenda-se que a validação definitiva da proposta fique condicionada à análise e aprovação dos ajustes e documentos a serem apresentados em sede de diligência.

4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA	450.000,00	179.752,91	28,54	DILIGÊNCIA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

5. PARECER TÉCNICO

Portanto, diante das inconsistências identificadas na análise da proposta de preços apresentada, esta área técnica opina pela realização de **DILIGÊNCIA** junto à empresa **BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA**, com a finalidade de promover o saneamento da proposta, no que se refere aos apontamentos técnicos ora identificados, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, bem como às disposições previstas no Edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

A **DILIGÊNCIA** tem por objetivo oportunizar à licitante a apresentação de esclarecimentos, justificativas técnicas e/ou documentos complementares, de modo a permitir a adequada verificação da compatibilidade, exequibilidade e conformidade da proposta apresentada em relação às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no orçamento de referência da Administração.

Ressalta-se que a **DILIGÊNCIA** constitui medida de caráter saneador, destinada ao esclarecimento ou complementação de informações constantes da proposta, não sendo admitida, entretanto, a alteração do valor global ofertado ou da essência da proposta originalmente apresentada, em conformidade com as regras editalícias e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle.

Dessa forma, o não atendimento à **DILIGÊNCIA**, no prazo a ser estabelecido pela Comissão de Licitação, ou a apresentação de esclarecimentos e documentos para sanar as inconsistências apontadas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, em razão da impossibilidade de comprovação de sua exequibilidade e de sua plena conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI nº 0019924800).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 18 de Março de 2026.

Elaborado por:

Francisco Felix da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 27.627 D/AC
Portaria SEE Nº 2275/2025
Matrícula Nº 147478

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE | SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO, Engenheiro Civil**, em 18/03/2026, às 10:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 18/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019919530** e o código CRC **FF168976**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00119/2025-91

SEI nº 0019919530

ESTADO DO ACRE									
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE									
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NA ESCOLA CHARLES SANTOS					PARAMETROS		SINAPL SBC		
Município: Sena Madureira - AC					Data-base:		09/2025		
Endereço: Estrada Xiborema Km 05					BDI de Serviços:		24,88%		
Data: 23/09/2025					Enc. Sociais sem desoneração:		116,79%		
ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO									
ITEM	CÓDIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/B.D.J	C7/B.D.J	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
1			INSTALAÇÕES DO CANTIERO DE OBRAS						21.385,90
1.1			CANTIERO DE OBRAS					12.727,56	
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_092022_PS	mp	6	465,25	581,00	2.486,00	
1.1.2	SEE12712	Próprio	POUNTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA REFERENCIA SINAPI 89507_092024	UN	1	160,44	200,36	200,36	
1.1.3	SEE0349	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELERAS AF_092016	mp	4	895,58	1.118,40	4.473,60	
1.1.4	SEE0355	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_042016	MP	4	914,40	1.141,90	4.567,60	
1.2			PROGRAMAS DE TRABALHO					8.658,34	
1.2.1	SEEB10	Próprio	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
1.2.2	SEEB12	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
1.2.3	SEEO2577	Próprio	PIR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
1.2.4	SEEO2578	Próprio	PIRCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.833,33	2.289,46	2.289,46	
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					45.047,00	
2.1	SEEB90	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 04 MESES)	%	100	360,72	450,47	45.047,00	
3			PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO					822,82	
3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF_092024	mp	914,24	0,72	0,90	822,82	
4			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					45.948,24	
4.1			FUNDAÇÕES					4.828,16	
4.1.1	933558	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_092024	MP	15,26	96,36	120,33	1.836,24	
4.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_092020	MP	14,54	7,24	9,04	131,44	
4.1.3	SEEO352	PRÓPRIO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE FERRAGEM AF_052020	M	16	101,51	126,77	2.028,32	
4.1.4	95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM AF_092021_PS	KG	22	15,77	19,69	431,18	
4.1.5	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM AF_092021_PS	KG	18,48	17,29	21,59	398,98	
4.2			VIGAS BALDRAME					33.553,23	
4.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_092024	mp	23,10	96,36	120,33	2.779,82	
4.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_092020	MP	44,00	7,24	9,04	397,76	
4.2.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_012024	MP	88,88	92,49	110,26	10.265,64	
4.2.4	104917	SINAPI	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_012024	KG	194,20	17,71	22,12	4.295,70	
4.2.5	104918	SINAPI	ARMADURA DE SAPATA CORRIDA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_012024	KG	105,20	20,25	25,29	2.660,51	
4.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_062021	mp	6,67	1.133,79	1.415,88	9.443,92	
4.2.7	SEE12687	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMAS	mp	176,00	16,88	21,08	3.710,08	
4.3			PLARES					6.119,36	
4.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_092024	mp	0,28	96,36	120,33	33,69	
4.3.2	92759	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_062022	KG	14,41	17,73	21,57	310,82	
4.3.3	92761	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_062022	KG	73,94	16,08	19,41	1.435,18	
4.3.4	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_092020	mp	12,48	157,69	199,71	2.492,38	
4.3.5	103669	SINAPI	CONCRETO ARMADO DE PLARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_022022	mp	0,63	2.256,69	2.932,21	1.847,29	
4.4			ENSAIOS E VERIFICAÇÃO DE FCK					1.047,48	
4.4.1	SEEO69	PRÓPRIO	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO (7, 14 E 28 DIAS) - REFERENCIA SINAPI 022019 COMPOSIÇÃO 742203030	UN	6	139,8	174,58	1.047,48	
5			PAREDES E PAINÉIS					105.484,63	
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_122021	mp	62,74	113,33	141,53	8.879,59	
5.2	102363	SINAPI	ALMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE AÇOME GALVANIZADO, TIO 2 BMS E MALHA QUADRADA 6X6CM (EXCETO MURETA) AF_032021	mp	409,17	189,06	236,10	96.605,04	
6			REVESTIMENTOS DE PAREDES					10.181,45	
6.1	87878	SINAPI	CHARPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_102022	mp	125,48	6,38	7,97	1.000,08	
6.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS SECOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS, ESPESSURA DE 25 MM AF_092022)	mp	125,48	58,59	73,17	9.181,37	
7			REVESTIMENTOS DE PISOS					234.734,81	
7.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_082023	mp	162,3	84,04	104,95	17.033,39	
7.2	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFERENCIADO SINAPI 89507 AF_072021	mp	884	75,28	94,01	83.104,84	
7.3	104162	SINAPI	PISO EM ORANLITE, MARMORITE OU GRANITO EM AMBIENTES INTERIORES, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA AF_062022	mp	613,7	144,83	180,86	110.993,78	
7.4	SEEO370	Próprio	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	MP	884	7,90	9,87	8.725,08	
7.5	SEE0331	Próprio	ARMADÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	MP	884	13,48	16,83	14.877,72	
8			PINTURAS					75.223,11	
8.1			MURETAS					4.892,39	
8.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_042023	mp	119,52	4,75	5,93	708,75	
8.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_042023	mp	119,52	13,10	16,36	1.955,35	

BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA					
VALORES PROPOSTOS			VARIAÇÃO		
QUANT.	S/B.D.J	C/B.D.J	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
6	290,76	363,10	2.178,60	-37,50%	R\$ 1.307,40
1	133,42	166,61	166,61	-18,84%	R\$ 33,75
4	668,60	760,01	3.040,04	-32,04%	R\$ 1.433,56
4	626,20	781,99	3.127,96	-31,52%	R\$ 1.439,64
1	1.091,49	1.363,05	1.363,05	-36,79%	R\$ 739,91
1	1.013,68	1.265,88	1.265,88	-40,37%	R\$ 857,08
1	1.013,68	1.265,88	1.265,88	-40,37%	R\$ 857,08
1	1.090,18	1.365,16	1.365,16	-40,37%	R\$ 924,30
100	392,96	440,27	44.027,00	-2,98%	R\$ 1.020,00
914,24	0,51	0,63	575,97	-30,00%	R\$ 246,86
15,26	84,21	105,16	1.604,74	-12,61%	R\$ 231,50
14,54	6,43	8,02	116,81	-11,28%	R\$ 14,83
16	76,49	95,52	1.528,32	-24,65%	R\$ 500,00
22	19,28	12,89	282,20	-34,84%	R\$ 150,82
18,48	11,79	14,72	272,02	-31,82%	R\$ 126,96
23,10	84,21	105,16	2.420,19	-12,61%	R\$ 350,45
44	6,43	8,02	352,88	-11,28%	R\$ 44,88
88,88	71,71	89,55	7.969,20	-22,47%	R\$ 2.306,44
194,20	13,26	16,55	3.214,01	-25,16%	R\$ 1.081,69
105,20	11,98	14,96	1.573,79	-40,85%	R\$ 1.086,72
6,67	559,21	697,09	4.649,50	-50,77%	R\$ 4.794,33
176	12,77	15,94	2.805,44	-24,38%	R\$ 904,64
0,28	84,21	105,16	29,44	-12,62%	R\$ 4,25
14,41	12,06	15,06	217,01	-30,16%	R\$ 93,81
73,94	19,03	12,52	925,72	-35,50%	R\$ 509,48
12,48	129,84	162,14	2.023,50	-18,81%	R\$ 488,88
0,63	1.497,50	1.870,07	1.178,14	-38,22%	R\$ 669,15
6	134,61	168,10	1.008,60	-3,71%	R\$ 38,88
62,74	89,07	111,23	6.978,57	-21,41%	R\$ 1.901,02
409,17	128,86	160,92	65.843,63	-31,84%	R\$ 30.761,41
125,48	4,92	6,14	770,44	-22,96%	R\$ 229,64
125,48	43,88	54,79	6.875,04	-25,12%	R\$ 2.336,33
162,3	57,81	72,19	11.716,43	-31,21%	R\$ 5.316,96
884	51,18	63,91	56.496,44	-32,00%	R\$ 26.608,40
613,7	100,35	125,31	76.902,74	-30,71%	R\$ 34.091,04
884	6,45	8,05	7.116,20	-18,44%	R\$ 1.608,88
884	8,72	10,88	9.617,82	-35,35%	R\$ 5.259,80
119,52	3,61	4,50	537,84	-24,11%	R\$ 170,91
119,52	10,74	13,41	1.602,76	-18,93%	R\$ 352,59

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA							
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO SBC		CUSTO UNITÁRIO C/BDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO SBC/DA ADM	CUSTO UNITÁRIO SBC/DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA
6	6	QUANTITATIVO ATENDIDO	465,25	290,76	MENOR PREÇO	581,00	363,10
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	160,44	133,42	MENOR PREÇO	200,36	166,61
4	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	668,60	668,60	MENOR PREÇO	1.118,40	760,01
4	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	914,40	626,20	MENOR PREÇO	1.141,90	781,99
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.091,49	MENOR PREÇO	2.122,96	1.363,05
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.013,68	MENOR PREÇO	2.122,96	1.265,88
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.013,68	MENOR PREÇO	2.122,96	1.265,88
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.833,33	1.093,19	MENOR PREÇO	2.289,46	1.365,16
100	100	QUANTITATIVO ATENDIDO	360,72	392,96	MENOR PREÇO	450,47	440,27
914,24	914,24	QUANTITATIVO ATENDIDO	0,72	0,51	MENOR PREÇO	0,90	0,63
15,26	15,26	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,36	84,21	MENOR PREÇO	120,33	105,16
14,54	14,54	QUANTITATIVO ATENDIDO	7,24	6,43	MENOR PREÇO	9,04	8,02
16	16	QUANTITATIVO ATENDIDO	101,51	76,49	MENOR PREÇO	126,77	95,52
22	22	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,77	19,28	MENOR PREÇO	19,69	12,89
18,48	18,48	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,29	11,79	MENOR PREÇO	21,59	14,72
23,10	23,10	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,36	84,21	MENOR PREÇO	120,33	105,16
44,00	44	QUANTITATIVO ATENDIDO	7,24	6			

ESTADO DO ACRE								
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE								
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NA ESCOLA CHARLES SANTOS				PARÂMETROS		SINAPL SBC		
Município: Sena Madureira - AC				Data-base		09/2025		
Endereço: Estrada Xiborema Km 05				BDI de Serviços:		24,88%		
Data: 23/09/2025				Enc. Sociais sem desoneração:		115,79%		
ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/B.D.J C/B.D.J	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
8.1.3	8849	SINAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	m²	119,52	14,86	18,56	2.218,29
8.2			ALAMBRADO					11.702,26
8.2.1	100748	SINAP	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERIF. METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	409,17	11,24	14,04	5.744,75
8.2.2	100720	SINAP	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERIF. METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	409,17	11,66	14,56	5.937,52
8.3			PISO DA QUADRA					56.638,45
8.3.1	102494	SINAP	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	613,7	58,74	73,35	45.014,90
8.3.2	102491	SINAP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	325,78	12,21	15,25	4.968,15
8.3.3	102506	SINAP	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E - 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	270,3	24,17	30,18	8.157,65
8.3.4	100718	SINAP	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	244	1,63	2,04	497,76
9			ARQUIBANCADA					57.948,44
9.1			ESTRUTURA					10.607,50
9.1.1	93358	SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,14	96,36	120,33	377,84
9.1.2	96533	SINAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m³	31,44	92,49	115,50	3.631,32
9.1.3	92761	SINAP	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,18	15,54	19,41	2.410,33
9.1.4	92759	SINAP	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,27	17,27	21,57	976,47
9.1.5	94965	SINAP	CONCRETO FCK + ZOMPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,35	889,89	1.111,29	2.611,53
9.2			PILARES					1.652,40
9.2.1	92759	SINAP	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,84	17,27	21,57	212,25
9.2.2	92761	SINAP	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,55	15,54	19,41	690,03
9.2.3	94965	SINAP	CONCRETO FCK + ZOMPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,675	889,89	1.111,29	750,12
9.3			ALVENARIA					20.446,84
9.3.1	103328	SINAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	144,47	113,33	141,53	20.446,84
9.4			ATERRO					3.269,19
9.4.1	94319	SINAP	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	31,15	84,04	104,95	3.269,19
9.5			REVESTIMENTO DE PAREDE					10.190,07
9.5.1	87893	SINAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	120,45	9,15	11,43	1.376,74
9.4.2	87794	SINAP	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	120,45	58,59	73,17	8.813,33
9.6			PISO					6.991,87
9.6.1	87690	SINAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM. AF_07/2021	m²	55,65	69,58	86,89	4.833,43
9.6.2	96617	SINAP	LASTRO DE CONCRETO MÁGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	55,65	31,03	38,75	2.156,44
9.7			PINTURA					5.330,58
9.7.1	102491	SINAP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	178,05	24,17	30,18	5.373,55
9.7.2	102507	SINAP	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	M	2,04	6,69	8,35	17,03
10			CALÇADA DE ACESSO					12.737,93
10.1	93358	SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,77	96,36	120,33	333,31
10.2	101616	SINAP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2023	m³	13,87	7,24	9,04	125,38
10.3	SEE12728	Própio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA (1:6), R_11/2020; REFERÊNCIA CAERN (1030022)	m³	2,77	581,11	725,69	2.010,16
10.4	94319	SINAP	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	7,69	84,04	104,95	807,07
10.5	94990	SINAP	EXECUÇÃO DE PASSECO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FISTO EN OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	4,61	1.240,07	1.548,60	7.139,05
10.6	102491	SINAP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	76,97	24,17	30,18	2.322,95
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.674,27
11.1	00023398	SINAP	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REGULADORES EM TUBO DE 1"; PINTURA EM PNEUS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO P10 4 MM	UN	1	3.649,10	4.557,00	4.557,00
11.2	00023399	SINAP	CONJUNTO PARA GUARDA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2545" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM 16 ALTERNAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.	UN	1	2.215,32	2.766,49	2.766,49
11.3	00025400	SINAP	PAR DE TÁBUAS DE BASKETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUSIVE ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIVACAO).	UN	1	4.398,02	5.442,30	5.442,30
11.4	COMP1005	Própio	REDE DE PROTEÇÃO DE POLIETILENO, P10 4 MM, MALHA 12 CM X 12 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	172	4,89	9,53	1.639,16
11.5	SEE0362	Própio	EXTINTOR DE PDS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	254,22	317,33	1.269,32
12			SERVIÇOS FINAIS					4.964,32
12.1	SEE0363	Própio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m³	914,24	4,35	5,43	4.964,32
				TOTAL SEM BDI:				594.247,41
				TOTAL COM BDI:				629.752,91

BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA					
VALORES PROPOSTOS			VARIAÇÃO		
QUANT.	S/B.D.J	C/B.D.J	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
119,52	10,80	13,48	1.611,12	-27,3%	R\$ 607,17
409,17	9,03	11,27	4.611,34	-19,7%	R\$ 1.133,41
409,17	8,77	10,95	4.480,41	-24,7%	R\$ 1.477,11
613,7	38,45	48,01	29.463,73	-34,5%	R\$ 15.551,17
325,78	17,84	22,27	7.255,13	-46,0%	R\$ 2.986,96
270,3	10,25	12,80	3.458,84	-37,5%	R\$ 4.697,81
244	1,37	1,71	417,24	-16,1%	R\$ 80,52
3,14	84,21	105,16	330,20	-12,6%	R\$ 47,64
31,44	71,71	89,95	2.815,40	-22,4%	R\$ 615,87
124,18	10,03	12,52	1.564,73	-35,5%	R\$ 855,60
45,27	12,06	15,06	681,76	-30,1%	R\$ 294,71
2,35	558,21	697,09	1.638,16	-37,2%	R\$ 973,37
9,84	12,06	15,06	148,19	-30,1%	R\$ 64,08
35,55	10,03	12,52	446,08	-35,5%	R\$ 344,95
0,675	558,21	697,09	470,53	-37,2%	R\$ 279,09
144,47	89,07	111,23	16.069,30	-21,4%	R\$ 4.377,45
31,15	57,81	72,19	2.248,71	-31,2%	R\$ 1.620,49
120,45	7,40	9,24	1.112,90	-19,1%	R\$ 263,79
120,45	43,88	54,79	6.599,45	-25,1%	R\$ 2.213,88
55,65	47,40	59,19	3.293,92	-31,8%	R\$ 1.541,51
55,65	21,49	26,83	1.493,08	-30,7%	R\$ 663,36
178,05	17,84	22,27	3.965,17	-36,2%	R\$ 1.408,38
2,04	5,02	6,26	12,77	-25,0%	R\$ 4,26
2,77	84,21	105,16	291,29	-12,6%	R\$ 42,02
13,87	6,43	8,02	111,23	-11,2%	R\$ 14,15
2,77	347,91	434,47	1.203,49	-40,1%	R\$ 856,68
7,69	57,81	72,19	555,14	-31,2%	R\$ 251,93
4,61	885,20	1.031,75	4.756,36	-33,8%	R\$ 2.382,69
76,97	17,84	22,27	1.714,13	-26,2%	R\$ 698,65
1	2.175,90	2.717,26	2.717,26	-40,3%	R\$ 1.839,74
1	1.320,96	1.649,61	1.649,61	-40,3%	R\$ 1.116,68
1	2.598,62	3.245,19	3.245,19	-40,3%	R\$ 2.197,15
172	4,89	6,10	1.049,20	-35,9%	R\$ 589,96
4	156,45	195,37	781,48	-38,4%	R\$ 487,84
914,24	2,41	3,00	2.742,72	-100,0%	R\$ 2.221,60
R\$			450.000,00	-26,54%	R\$ 179.752,91

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA							
QUANTIDADE		SITUAÇÃO		CUSTO UNITÁRIO SBC/DA EMPRESA		CUSTO UNITÁRIO C/DA EMPRESA	
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO SBC/DA ADM	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/DA EMPRESA	SITUAÇÃO
119,52	119,52	QUANTITATIVO ATENDIDO	14,86	10,80	10,80	13,48	10,80
409,17	409,17	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,24	9,03	9,03	11,27	9,03
409,17	409,17	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,66	8,77	8,77	10,95	8,77
613,7	613,7	QUANTITATIVO ATENDIDO	58,74	38,45	38,45	48,01	38,45
325,78	325,78	QUANTITATIVO ATENDIDO	12,21	17,84	17,84	22,27	17,84
270,3	270,3	QUANTITATIVO ATENDIDO	24,17	10,25	10,25	12,80	10,25
244	244	QUANTITATIVO ATENDIDO	1,63	1,37	1,37	2,04	1,37
3,14	3,14	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,36	84,21	84,21	105,16	84,21
31,44	31,44	QUANTITATIVO ATENDIDO	92,49	71,71	71,71	89,95	71,71
124,18	124,18	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,54	10,03	10,03	12,52	10,03
45,27	45,27	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,27	12,06	12,06	15,06	12,06
2,35	2,35	QUANTITATIVO ATENDIDO	889,89	558,21	558,21	697,09	558,21
9,84	9,84	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,27	12,06	12,06	15,06	12,06
35,55	35,55	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,54	10,03	10,03	12,52	10,03
0,675	0,675	QUANTITATIVO ATENDIDO	889,89	558,21	558,21	697,09	558,21
144,47	144,47	QUANTITATIVO ATENDIDO	113,33	89,07	89,07	111,23	89,07
31,15	31,15	QUANTITATIVO ATENDIDO	84,04	57,81	57,81	72,19	57,81
120,45	120,45	QUANTITATIVO ATENDIDO	7,40	9,24	9,24	11,43	9,24
120,45	120,45	QUANTITATIVO ATENDIDO	58,59	43,88	43,88	54,79	43,88
55,65	55,65	QUANTITATIVO ATENDIDO	69,58	47,40	47,40	59,19	47,40
55,65	55,65	QUANTITATIVO ATENDIDO	31,03	21,49	21,49	26,83	21,49
178,05	178,05	QUANTITATIVO ATENDIDO	24,17	17,84	17,84	22,27	17,84
2,04	2,04	QUANTITATIVO ATENDIDO	6,69	5,02	5,02	6,26	5,02
2,77	2,77	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,36	84,21	84,21	105,16	84,21
13,87	13,87	QUANTITATIVO ATENDIDO	7,24	6,43	6,43		